O tema do STF de número 939 trata sobre a Possibilidade de as alíquotas da contribuição ao PIS e da COFINS serem reduzidas e restabelecidas por regulamento infralegal nos termos do art da Lei n

O tema do STF de número 939 afirma que É constitucional a flexibilização da legalidade tributária constante do do art da Lei n no que permitiu ao Poder Executivo prevendo as condições e fixando os tetos reduzir e restabelecer as alíquotas da contribuição ao PIS e da COFINS incidentes sobre as receitas financeiras auferidas por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não cumulativo estando presente o desenvolvimento de função extrafiscal